

DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 10.9.90

"Criação e Designação do "Mérito Municipal",
artº.

A VILA DA CIDADE MUNICIPAL DE CRUZEIRO, quando do seu aniversário de 100 anos, considerando que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na sessão ordinária, realizada dia 9 de outubro de 1.990, aprovou o projeto de lei nº 10/90.

ARTIGO 1º

Artigo 1º - São concedidos o Mérito do "Mérito Municipal" ao Ilustre Cruzeirense, Dr. CARLOS GUSTAVO FERNANDES, Diretor Presidente da EMEF Cruzeiro, pelo notável trabalho de Mérito que exerce no setor da educação de Cruzeiro.

Artigo 2º - A outorga é honorífica, de que trata o artigo anterior, direcionada ao Galo do Sertão, especializado nascido pela Lycia Diretora da EMEF Cruzeiro, no comércio em geral.

Artigo 3º - As despesas com a execução desse Decreto Legislativo, conexão por conta de verba do orçamento vigente, suplementar se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente.

Cruzeiro, 10 de outubro de 1.990.

Manoel Góes
Vice-cônsul Dr. Ciriaco Vieira de Paris
Presidente.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, nos dez dias do dia de outubro de 1.990.

*Dr. Joaquim Alves de Souza,
- Enc. Expediente -.*